

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a realização de palestra acerca do tema “*Adoecimento Laboral e Teletrabalho*”, a ser ministrada durante a “16ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS” e “IX Semana do Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região”, na modalidade EAD (Ensino à Distância).

A palestra será destinada aos magistrados e servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Nessa linha, busca-se por meio da presente palestra abordar tema extrema relevância, qual seja adoecimento laboral e sua relação com o teletrabalho.

Com efeito, pretende-se ampliar o entendimento acerca das comorbidades que podem resultar das novas formas de exercício das atividades funcionais, permitindo identificar e eventualmente contribuir para um exercício saudável das atividades dos magistrados e servidores.

Nessa linha, considerando o momento singular pelo qual a sociedade passa, mostra-se de interesse público a abordagem de temas que possibilitem concatenar o exercício da jurisdição com os aspectos sociais e sensíveis da realidade pela qual passamos.

Vale ressaltar que o curso supracitado se adequa aos **valores institucionais de:** Humanização e Valorização das Pessoas”, bem como está dentro dos seguintes **objetivos estratégicos do TRT16**, conforme Portaria GP nº 1254/2014: “Objetivo Estratégico 1: Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida; Objetivo Estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional; Encontra-se, ainda, inserido no **EIXO temático** “Alteridade”, conforme Resolução ENAMAT nº 22, de 26 de março de 2019 e Resolução ENAMAT nº 1, de 26 de março de 2008 – Módulo Regional.

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 1h, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta anexa.

A escolha pelo instrutor Daniel Martins de Barros se justifica por sua notável atuação em treinamentos na área a ser abordada, tratando-se de renomado médico e palestrante.

Nessa linha, importa destacar que o senhor Daniel Martins de Barros é professor colaborador do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da USP e médico do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, além de doutor em Ciências e bacharel em Filosofia pela USP.

É, ainda, colunista do jornal e do portal O Estado de S. Paulo e da Rádio Band News FM, e consultor do programa Bem Estar, da Rede Globo. Mantém o canal Daniel Martins de Barros no YouTube, sobre cérebro e comportamento em geral.

Além de livros técnicos, lançou obras como Viagem por dentro do cérebro, indicado ao prêmio Jabuti de 2014, O caso da menina sonhadora (ambos pela Panda Books), Machado de Assis: a loucura e as leis (Brasiliense), Além do consultório (Artmed), Exercícios de Argumentação (Matrix) e Pílulas de bem-estar, da Editora Sextante.

Tudo conforme proposta em anexo.

Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A licitante encaminhou proposta de palestra através da empresa VISUM CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 17.137.124/0001-16, para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 1h, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a licitante encaminhou a esta EJUD a Nota Fiscal de n. 00000444, referente ao ano de 2021, relativa também à contratação de palestra on-line, no valor de 15 mil reais para carga horária de 1h, bem como a Nota Fiscal de n. 00000447, também referente ao ano de 2021, relativa à contratação de palestra on-line, no valor de 15 mil reais para carga horária de 1h, pelo que se percebe que os valores são proporcionais (valor hora/aula) ao da presente contratação, estando, portanto, compatível com o valor regular de mercado da empresa.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel